

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第33/2024號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門都市更新股份有限公司章程》第二十四條及第三十條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), do artigo 24.º e do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A., o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門都市更新股份有限公司監事會成員，為期一年：

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Fiscal de Macau Renovação Urbana, S.A., pelo período de um ano:

（一）邱庭彪，並由其擔任主席；

1) Iau Teng Pio, como presidente;

（二）張樂田；

2) Cheong Lok Tin;

（三）黃浩彪。

3) Vong Hou Piu.

二、本批示自二零二四年四月一日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2024.

二零二四年二月十六日

16 de Fevereiro de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第34/2024號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任葉一新為駐澳門廣播電視股份有限公司的政府代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., de Ye Yixin, pelo período de um ano.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門元九千九百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 900 patacas.

三、本批示自二零二四年三月四日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2024.

二零二四年二月二十日

20 de Fevereiro de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第35/2024號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2014號行政法規《城市規劃法施行細則》第六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), o Chefe do Executivo manda:

一、委任房屋局代表任利凌作為協調及跟進城市規劃的跨部門委員會成員，任期至二零二六年四月二十二日。

二、委任環境保護局代表吳時要作為協調及跟進城市規劃的跨部門委員會成員的候補，以替代陳國浩，任期至二零二六年四月二十二日。

三、本批示自公佈日翌日起產生效力。

二零二四年二月二十日

行政長官 賀一誠

### 第 36/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十九條的規定，作出本批示。

一、續任華年達擔任澳門廣播電視股份有限公司監事會主席，任期自二零二四年三月二十二日起，為期一年。

二、續任林品莊擔任澳門廣播電視股份有限公司監事會監事，任期自二零二四年三月二十二日起，為期一年。

三、委任容永恩擔任澳門廣播電視股份有限公司監事會監事，以替代何美華，任期自二零二四年三月二十二日起，為期一年。

二零二四年二月二十日

行政長官 賀一誠

### 第 11/2024 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈根據一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》（下稱“公約”）第二十八條的規定，公約自二零二四年一月一日起在中華人民共和國（包括澳門特別行政區）和巴拉圭共和國之間生效。

1. É designado Iam Lei Leng, representante do Instituto de Habitação, como membro da Comissão Interdepartamental, à qual cabe coordenar e acompanhar os planos urbanísticos, até 22 de Abril de 2026.

2. É designado Ng Si Io, representante da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, como suplente do membro da Comissão Interdepartamental, à qual cabe coordenar e acompanhar os planos urbanísticos, em substituição de Chan Kwok Ho, até 22 de Abril de 2026.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Fevereiro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e do artigo 29.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente para exercer o cargo de presidente do Conselho Fiscal da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 2024.

2. É renovada a nomeação de Lam Bun Jong para exercer funções como membro do Conselho Fiscal da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 2024.

3. É nomeada Iong Weng Ian para exercer funções como membro do Conselho Fiscal da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., em substituição de Ho Mei Va, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 2024.

20 de Fevereiro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2024

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, doravante designada por Convenção, feita na Haia, em 15 de Novembro de 1965, em conformidade com o seu artigo 28.º, entrou em vigor entre a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, e a República do Paraguai, em 1 de Janeiro de 2024.